Dossiê da emenda Pix 202630840004

Plano de ação 09032026-091922 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Diego Garcia
Beneficiário	MUNICIPIO DE CURITIBA (PR)
Município / IBGE	Curitiba / 4106902
População (IBGE)	1832183
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 398.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Prestação de serviços de atenção à saúde a nível ambulatorial e hospitalar ao SUS Curitiba e municípios referenciados de acordo com o Plano Diretor de Regionalização PDR/PR, compatibilizadas com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS, aprimorando os processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar dos hospitais vinculados ao SUS, bem como aperfeiçoando o modelo assistencial focado em resultados com ênfase em práticas de assistência integrais e humanizadas. O recurso será utilizado para a ampliação da oferta de exames de COAGULAÇÃO (TAP - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA, KPTT - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, D-Dímero) e de GASOMETRIA (gasometria arteriovenosa) nas Unidades de Pronto Atendimento e Hospital do Idoso - Zilda Arns. O aumento do acesso ao exame contribui para o diagnóstico precoce, melhor acompanhamento dos pacientes e prevenção de complicações graves, reduzindo internações e custos ao sistema de saúde. Trata-se de um investimento de alto impacto social, que fortalece a atenção à saúde e melhora a qualidade de vida da população usuária do SUS de Curitiba e referenciada do Estado do Paraná. A proposta tem por objeto a qualificação da atenção à saúde no âmbito do SUS Curitiba no âmbito da URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (UPAS e Hospital), o recurso será destinado à ampliação da oferta dos exames: COAGULAÇÃO (TAP, KPTT e D-dímero): exames essenciais para avaliar a hemostasia, investigando a capacidade de coagulação do sangue. São utilizados no diagnóstico e monitoramento de distúrbios hemorrágicos e trombóticos, no acompanhamento de terapias anticoagulantes e na avaliação de condições como coagulação intravascular disseminada (CIVD). GASOMETRIA (gasometria arteriovenosa), essencial para avaliar O exame de gasometria (arterial ou venosa) serve para avaliar o equilíbrio ácido-base (pH), os níveis de oxigenação (O2) e a eliminação de gás carbônico (CO2) no sangue, sendo crucial para diagnosticar insuficiência respiratória, distúrbios metabólicos e acompanhar pacientes críticos em UTIs. Exame relevante com aumento expressivo em virtude da sazonalidade e aumento da SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). 1. Ações a serem custeadas: Ampliação da oferta de exames COAGULAÇÃO e GASOMETRIA: Organização dos fluxos assistenciais na URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (UPAS e Hospital), Fortalecimento do acompanhamento longitudinal, Integração entre atenção ambulatorial e hospitalar, Qualificação do processo de trabalho com estratificação de risco. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA: A presente proposta encontra respaldo na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como na Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade e do financiamento do SUS. O investimento proposto observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo impacto direto na redução de internações por condições sensíveis à URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (UPAS e Hospital) e na melhoria dos indicadores de saúde. Indicador:

Percentual de usuários com alguma disfunção da homeostasia e condições respiratória realizados regularmente e em situações de emergência. Linha de base: URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. Meta quantitativa: O Laboratório Municipal realiza em média 6500 exames de COAGULAÇÃO no Setor de Hematologia e em média 4500 exames de GASOMETRIA no Setor de Imunoquímica, conforme dados do Relatório Produção Laboratorial (SHIFT LISS). Meio de verificação: Relatórios do prontuário eletrônico e saúde e Relatório Produção Laboratorial (SHIFT LISS). Consta no PAS 2026: DIRETRIZ 2 - Atenção especializada ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência. Objetivo 2.1. Ampliar e garantir acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, garantindo

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202630840004 de Diego Garcia

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91922/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91922/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91922/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202630840004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.